



DECRETO N.º. 2.252, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.755 de 30 de novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, serão provenientes de superávit financeiro, na fonte 04, em conformidade com o Art.43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de novembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I AO DECRETO Nº 2.252 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04	50.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.30-04	60.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04	40.000,00
TOTAL		150.000,00

